



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA GP N. 1428 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **julho** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

<b>CÂMARAS</b>	<b>AFASTADO(A)</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSTITUTO(A)</b>
<b>2ª CÂMARA CIVIL</b>	DES. MONTEIRO ROCHA	1º A 31	DESA. ROSANE PORTELLA WOLFF
	DES. VOLNEI CELSO TOMAZINI	15 A 23	JUIZ LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR
<b>3ª CÂMARA CIVIL</b>	DESA. MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA	20 A 31	JUIZ DAVIDSON JAHN MELLO
	DES. SÉRGIO IZIDORO HEIL	4 A 7	DESA. MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA
		8 A 31	DES. SAUL STEIL
<b>4ª CÂMARA CIVIL</b>	DES. SELSO DE OLIVEIRA	1º A 30	DES. JOSÉ AGENOR DE ARAGÃO
	DESA. ÉRICA LOURENÇO DE LIMA FERREIRA	1º A 5	JUIZ JOÃO MARCOS BUCH
		16 A 30	JUIZ VITORALDO BRIDI
<b>5ª CÂMARA CIVIL</b>	DES. JAIRO FERNANDES GONÇALVES	22 A 31	DES. RICARDO FONTES
<b>6ª CÂMARA CIVIL</b>	DES. EDUARDO MATTOS GALLO JÚNIOR	1º A 5	DES. RENATO LUIZ CARVALHO ROBERGE
<b>7ª CÂMARA CIVIL</b>	DES. ÁLVARO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE	22 A 31	DES. OSMAR NUNES JÚNIOR
	DESA. HAIDÉE DENISE GRIN	1º A 5	DES. ÁLVARO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE

<b>CÂMARAS</b>	<b>AFASTADO(A)</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSTITUTO(A)</b>
		6 A 31	JUIZ ANTONIO AUGUSTO BAGGIO E UBALDO
	DES. CARLOS ROBERTO DA SILVA	25 A 31	JUIZ JOÃO MARCOS BUCH
<b>8ª CÂMARA CIVIL</b>	DESA. DENISE VOLPATO	1º A 14 E 29 A 31	DESA. FERNANDA SELL DE SOUTO GOULART FERNANDES
<b>1ª CÂMARA COMERCIAL</b>	DES. JOSÉ MAURÍCIO LISBOA	1º A 15	DES. LUIZ ZANELATO
<b>2ª CÂMARA COMERCIAL</b>	DES. GETÚLIO CORRÊA	8 A 19	JUIZ JOÃO MARCOS BUCH
	DES. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	1º A 31	JUIZ JOÃO MARCOS BUCH
<b>4ª CÂMARA COMERCIAL</b>	DES. TORRES MARQUES	22 A 31	DES. TULIO PINHEIRO
	DESA. JANICE GOULART GARCIA UBIALLI	1º A 31	JUIZ VITORALDO BRIDI
<b>5ª CÂMARA COMERCIAL</b>	DESA. SORAYA NUNES LINS	DIA 29	DES. MARCIO ROCHA CARDOSO
<b>6ª CÂMARA COMERCIAL</b>	DES. OSMAR MOHR	22 A 31	DES. RUBENS SCHULZ
<b>1ª CÂMARA PÚBLICO</b>	DES. PAULO HENRIQUE MORITZ M. DA SILVA	11 A 12	DES. LUIZ FERNANDO BOLLER
<b>2ª CÂMARA PÚBLICO</b>	DES. CID GOULART	1º A 31	JUIZ LEANDRO PASSIG MENDES
	DES. JOÃO HENRIQUE BLASI	22 A 31	JUIZ LEANDRO PASSIG MENDES
<b>3ª CÂMARA PÚBLICO</b>	DES. JAIME RAMOS	1º A 2	DES. JÚLIO CÉSAR KNOLL
<b>4ª CÂMARA PÚBLICO</b>	DES. ANDRÉ LUIZ DACOL	22 A 31	JUIZ GIANCARLO BREMER NONES
	DES. DIOGO NICOLAU PÍTSICA	15 A 31	DESA. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI
<b>5ª CÂMARA PÚBLICO</b>	DES. ARTUR JENICHEN FILHO	1º A 31	JUIZ ALEXANDRE MORAIS DA ROSA
<b>1ª CÂMARA CRIMINAL</b>	DES. CARLOS ALBERTO CIVINSKI	20 A 31	DESA. ANA LIA MOURA LISBOA CARNEIRO
	DESA. ANA LIA MOURA LISBOA CARNEIRO	1º A 19	DES. ARIIVALDO ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
<b>3ª CÂMARA CRIMINAL</b>	DES. JÚLIO CÉSAR MACHADO FERREIRA DE MELO	1º A 30	DES. LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN
		DIA 31	JUIZ CLÁUDIO EDUARDO REGIS DE

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
			FIGUEIREDO E SILVA
4ª CÂMARA CRIMINAL	DES. LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI	1º A 31	JUIZ MAURICIO CAVALLAZZI PÓVOAS
5ª CÂMARA CRIMINAL	DES. LUIZ CÉSAR SCHWEITZER	1º A 20	DESA. CINTHIA BEATRIZ DA SILVA BITTENCOURT SCHAEFER
2ª CÂMARA DE ENFRENTAMENTO DE ACERVOS	CARGO VAGO	1º A 26	JUIZ YHON TOSTES
3ª CÂMARA DE ENFRENTAMENTO DE ACERVOS	DES. SÉRGIO IZIDORO HEIL	8 A 31	DES. EDUARDO MATTOS GALLO JÚNIOR
	JUÍZA VÂNIA PETERMANN	1º A 30	JUIZ LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de julho do corrente ano.

Desembargador Francisco Oliveira Neto  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 28/06/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8346033** e o código CRC **021BA011**.